PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

# Controladoria Geral do Município

## ANEXO I: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**Maio a Agosto/2023**

**27/09/2023**

## 1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária até Agosto de 2023 do **Fundo Municipal de Educação**.

## 2. Recursos

### 2.1 Receitas e Despesas

A receita arrecada até o final do 2° quadrimestre de 2023 para apuração nos gastos com o Fundo de Educação no Município foi de R$ 141.070.226,49 (cento e quarenta e um milhões e setenta mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

| RECEITAS | |
|---|---|
| União/Estado | R$ 9.822.625,31 |
| PMP - trânsferência | R$ 131.247.601,18 |
| **TOTAL** | **R$ 141.070.226,49** |

**Fonte: Balancete Financeiro**

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Educação, até o 2º Quadrimestre, atingiuo montante de R$ 216.462.345,27 (duzentos e dezesseis milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme evidenciado abaixo:

| DEMONSTRATIVO DE DESPESA | | | |
|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | EMPENHADA | LIQUIDADAS | PAGAS |
| FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO | R$ 257.096.109,53 | R$ 216.462.345,27 | R$ 143.381.413,39 |

**Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2023**

## 3. Índice de Aplicação do MDE

Foram realizados a aplicação de 29,46% (vinte e nove virgula quarenta e seis por cento) sobre o produto da arrecadação dos impostos e tranferência, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE no segundo quadrimenstre.

## 4. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Educação** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00547272111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00547272111

**Júlia Beltrão Dias Praxedes**
Controladora Geral do Município
**nº 767/2018**